



PARA-D.V. – Associação para o Apoio e Integração do Deficiente Visual

Av. Duque de Caxias, 364 – 1º Andar - sala 14

Declarada de Utilidade Pública Municipal: 7.426 10/02/99

Inscrição SEADS nº 5376 - Inscrição CMAS nº 022 08/06/15

Registro no COMCRIAR nº 004 - CNPJ. – 01.053.806/0001-00

Utilidade Pública Federal 03/04 - Fone: (16) 3333 1212

CERTIFICADO CNAS Nº RO144/2006

Registro de Entidades Beneficente 22/02/06

www.paradv.org.br

e-mail: paradv1995@gmail.com

Araraquara, 18 de Outubro de 2022.

Ofício 71/2022

EXMA Srª VALQUIRIA VENTORIN RODRIGUES
CHEFE DO SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AMERICO BRASILIENSE

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste encaminhar o Plano de Trabalho **“OPORTUNIDADE PARA TODOS”**, conforme Lei 13.019 DE 31 de julho de 2014 e posteriores, Decreto Municipal nº 11.434 de 18 de julho de 2017 da PARA-D.V. Associação para o Apoio e Integração do Deficiente Visual para o **ano de 2023**.

MROSC: Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (art. 17).

Segue:

Ofício de encaminhamento,

Plano de Trabalho contendo as ações especificadas e as despesas solicitadas ao Município de Américo Brasiliense para o desenvolvimento do Plano de Trabalho.

Esperamos estar de acordo com as solicitações e aguardamos o parecer favorável ao desenvolvimento do referido Plano.

Sem mais para o momento agradecemos a sua atenção e colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Edson Ribeiro Viana
- presidente



Associação para o Apoio e
Integração do Deficiente Visual

PARA-D.V. – Associação para o Apoio e Integração do Deficiente Visual

Av. Duque de Caxias, 364 – 1º Andar - sala 14

Declarada de Utilidade Pública Municipal: 7.426 10/02/99

Inscrição SEADS n° 5376 - Inscrição CMAS n° 022 08/06/15

Registro no COMCRIAR n° 004 - CNPJ. – 01.053.806/0001-00

Utilidade Pública Federal 03/04 - Fone: (16) 3333 1212

CERTIFICADO CNAS N° RO144/2006

Registro de Entidades Beneficente 22/02/06

www.paradv.org.br

e-mail: paradv1995@gmail.com

1 – PROPONENTE – PARA-D.V. ANO 2023

PLANO DE TRABALHO 2023

Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n° 11.434 de 18 de julho de 2017.

MROSC: Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (artigo 17)

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: PARA-D.V. Associação para o Apoio e Integração do Deficiente Visual			CNPJ: 01.053.806/0001-00
ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, 364 – 1º andar - Centro.			
CIDADE: Araraquara	U.F: SP	CEP: 14.801-120	DDD/TELEFONE: (16) 3333 1212 e-mail: helena-pv@hotmail.com SITE:
NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Edson Ribeiro Viana			CPF: 648.288.598-53 C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP
ENDEREÇO: Av. Alfredo Gabriel Hadadde, 392, Jardim Eliana			
CIDADE: Araraquara	U.F: SP	CEP: 14.807-278	DDD/TELEFONE: (16) 997668231 e-mail: helena-pv@hotmail.com
BANCO: BRASIL	AGÊNCIA: 0082 - 5	CONTA CORRENTE: 107.935-2	

**PARA-D.V. – Associação para o Apoio e Integração do Deficiente Visual**

Av. Duque de Caxias, 364 – 1º Andar - sala 14

Declarada de Utilidade Pública Municipal: 7.426 10/02/99

Inscrição SEADS nº 5376 - Inscrição CMAS nº 022 08/06/15

Registro no COMCRIAR nº 004 - CNPJ. – 01.053.806/0001-00

Utilidade Pública Federal 03/04 - Fone: (16) 3333 1212

CERTIFICADO CNAS Nº RO144/2006

Registro de Entidades Beneficente 22/02/06

www.paradv.org.br

e-mail: paradv1995@gmail.com

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: “OPORTUNIDADES PARA TODOS”	PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: (03/01/2023): Término: (30/12/2023):
SERVIÇO (TIPIFICAÇÃO): SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS.	
DESCRIÇÃO: Em nossa sociedade é vigente atualmente o paradigma da inclusão que se traduz por respeito à diversidade, contemplado em inúmeras determinações legais. Apesar de alguns avanços que são vistos, como a maior participação de pessoas com deficiência nos espaços públicos de sociabilidade, de lazer e também de trabalho, alcançar efetivamente esse status é ainda um caminho a ser percorrido que envolve o esforço e a participação de toda a sociedade. Na área específica da deficiência visual para que haja efetiva inclusão são necessárias ações especializadas que garantam ao deficiente visual pleno desenvolvimento de suas potencialidades, acessibilidade e garantia de oportunidades, apoiando sua família ou cuidador, trabalhando na aceitação e valorização do indivíduo. Com estas diretrizes que a PARA-D.V., uma entidade não governamental, beneficente e sem fins lucrativos, foi fundada em setembro de 95, através do esforço conjunto de deficientes visuais, pais e profissionais da área da visão. Em 1999 obteve o reconhecimento como entidade de Utilidade Pública Municipal. Está inscrita desde 1999 no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Araraquara (nº 022), no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (nº 04), Utilidade Pública Federal em 03/2004, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em 22/02/2006 e Certificado no CNAS Conselho Nacional de Assistência Social nº RO144/2006. Inscrito no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da cidade de Américo Brasiliense, sob o nº 008 desde 30 de Julho de 2019. Em 2008 obtivemos a Isenção da Cota Patronal.	
OBJETIVOS: - Dar oportunidades e garantir uma política de inclusão social das pessoas com deficiência visual. Compreendida esta como, a eliminação de barreiras físicas, psicológicas e de comunicação, promovendo condições adequadas para a inserção real e efetiva; - Difundir uma cultura de inclusão buscando a conscientização de todos, garantindo os direitos da pessoa com deficiência, contribuindo para o combate ao preconceito e a discriminação, além da criação de um ambiente solidário; - Propor ações que visem garantir a acessibilidade física (mobilidade e usabilidade dos espaços e dos recursos materiais), virtual (mobilidade e usabilidade dos recursos das tecnologias de informação)	



Associação para o Apoio e
Integração do Deficiente Visual

PARA-D.V. – Associação para o Apoio e Integração do Deficiente Visual

Av. Duque de Caxias, 364 – 1º Andar - sala 14

Declarada de Utilidade Pública Municipal: 7.426 10/02/99

Inscrição SEADS n° 5376 - Inscrição CMAS n° 022 08/06/15

Registro no COMCRIAR n° 004 - CNPJ. – 01.053.806/0001-00

Utilidade Pública Federal 03/04 - Fone: (16) 3333 1212

CERTIFICADO CNAS N° RO144/2006

Registro de Entidades Beneficente 22/02/06

www.paradv.org.br

e-mail: paradv1995@gmail.com

e de comunicação;

-Promover a participação das pessoas com deficiência visual em todas as instancias sociais, favorecendo a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias;

- Desenvolver ações especializadas para superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;

- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

-- Promover acessos a benefícios e outros serviços sócioassistenciais das políticas públicas setoriais e do sistema de garantia de direitos;

- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;

- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;

- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

- Obter e divulgar conhecimentos sobre a deficiência visual, para esclarecimento junto aos usuários e seus familiares, bem como da sociedade em geral;

- Desenvolver e executar programas com a finalidade de suprir necessidades especiais das pessoas com deficiência visual, de qualquer faixa etária, a fim de promover a inclusão social.

-Orientar e conduzir programas para superação das barreiras sociais, culturais, econômicas, arquitetônicas e tecnológicas;

- Ser um centro de convivência para deficientes visuais e seus familiares;

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Apesar de leis que garantiam o atendimento especializado ao deficiente visual com o objetivo de promover a sua autonomia, não existia no município e região um serviço neste segmento, razão que levou a criação da OSC cuja filosofia norteadora é a inclusão da pessoa com deficiência visual (baixa visão e cegueira).

A atuação da OSC contribui para oferecer igualdade de oportunidade a todos os indivíduos e enfatizar suas qualidades e capacidades, consolidando uma imagem positiva perante a sociedade.

A convivência com a diversidade proporciona novas experiências a todos, ajuda a combater o preconceito, estimulando o respeito às diferenças.

Para que de fato haja uma inclusão social do deficiente visual faz-se necessário que sejam desenvolvidas ações de suporte e de instrumentalização do deficiente em diversas áreas do desenvolvimento humano para que para que os indivíduos com deficiência visual possam alcançar autonomia como indivíduo capaz e pleno. Soma-se a isto a necessidade de suporte também às redes de apoio da pessoa com deficiência visual, suas famílias e/ou cuidadores.

Orientação às famílias ou cuidadores, o mais precocemente possível, promovendo o seu empoderamento no reconhecimento do seu potencial como condutor do processo de desenvolvimento da criança e do adolescente, na aceitação e valorização da diversidade, de maneira que a prática de abandono por parte da família, de isolamento social e de abrigamento, que ainda existem nos dias de



PARA-D.V. – Associação para o Apoio e Integração do Deficiente Visual

Av. Duque de Caxias, 364 – 1º Andar - sala 14

Declarada de Utilidade Pública Municipal: 7.426 10/02/99

Inscrição SEADS n° 5376 - Inscrição CMAS n° 022 08/06/15

Registro no COMCRIAR n° 004 - CNPJ. – 01.053.806/0001-00

Utilidade Pública Federal 03/04 - Fone: (16) 3333 1212

CERTIFICADO CNAS Nº RO144/2006

Registro de Entidades Beneficente 22/02/06

www.paradv.org.br

e-mail: paradv1995@gmail.com

hoje, não mais aconteçam.

3. PUBLICO ALVO

Pessoas com deficiência visual, de qualquer idade, caracterizadas como baixa visão ou cegueira irreversível, de acordo com a definição da Organização Mundial de Saúde, CID-10, **mediante diagnóstico oftalmológico**.

4. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

CAPACIDADE TOTAL ATENDIMENTO DA OSC	Até 75 usuários
VAGAS DISPONIBILIZADAS AO PROJETO ASSISTENCIA SOCIAL DE AMÉRICO BRASILIENSE	Até 10 usuários

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÕES	METAS – executadas ao longo do projeto
1) ACOLHIDA E ESCUTA QUALIFICADA	Estudo social, diagnóstico socioeconômico e determinação das redes de apoio familiar e social. É instrumento importante para a gestão do programa socioassistencial da OSC, tendo em vista o papel de garantir o direito à inclusão na perspectiva do usuário e sua família. Orientação e encaminhamentos para rede de serviços, programas e projetos articulados com os serviços de políticas públicas setoriais, com a rede socioassistencial, interinstitucional e com o Sistema de Garantia de Direitos socioassistenciais.
2) AVALIAÇÕES INICIAIS COM EQUIPE TÉCNICA	Avaliação transdisciplinar com a finalidade de compreender a complexidade que envolve as múltiplas facetas do indivíduo deficiente visual. Avaliação do desenvolvimento global em todas as áreas do desenvolvimento: psicossocial; motor, cognitivo, da comunicação, do resíduo visual. Definir os objetivos do indivíduo e da família
3) ELABORAÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO, garantindo suas demandas, seus interesses, necessidades, possibilidades e direitos sociais de atendimento	Elaborado em equipe, com metas de: -Alcançar objetivos da família e do indivíduo através da participação nos diferentes programas desenvolvidos pela OSC -Promover a autonomia, independência através da integração da pessoa com deficiência na comunidade, no trabalho e no contexto familiar, visando o empoderamento, melhorar qualidade de vida, autoestima e sociabilidade, diminuição da sobrecarga dos cuidadores e a melhoria da qualidade de vida.



PARA-D.V. – Associação para o Apoio e Integração do Deficiente Visual

Av. Duque de Caxias, 364 – 1º Andar - sala 14

Declarada de Utilidade Pública Municipal: 7.426 10/02/99

Inscrição SEADS n° 5376 - Inscrição CMAS n° 022 08/06/15

Registro no COMCRIAR n° 004 - CNPJ. – 01.053.806/0001-00

Utilidade Pública Federal 03/04 - Fone: (16) 3333 1212

CERTIFICADO CNAS N° RO144/2006

Registro de Entidades Beneficente 22/02/06

www.paradv.org.br

e-mail: paradv1995@gmail.com

4) DESENVOLVIMENTO DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO

Atendimento psicossocial (individual, familiar ou em grupo): fortalecer os vínculos familiares, diminuir a sobrecarga dos cuidadores por meio de encontros, onde ocorrem importantes trocas de experiência, recebendo orientações e cuidados, executando atividades para fortalecer sua autoestima, aliviando o desgaste provocado pelo esforço diário na sua separação de barreiras social e culturais.

Grupo de convivência (culinária, artesanato, cultura, laser e atividades físicas) A pessoa com deficiência necessita de atendimento especializado para desenvolver suas habilidades e potencialidades, promovendo vivências e novas experiências, nas quais são apresentadas situações do cotidiano, adaptada a limitação de cada usuário, respeitando seu tempo para superar sua dificuldade, este processo se inicia desde a infância com o trabalho de intervenção precoce, onde são desenvolvidas ações junto com a família, e perdura até a vida adulta, com o empoderamento através das atividades de vida autônoma, atividades físicas adaptadas trabalhando a socialização, melhora na autoestima, orientação espacial, coordenação motora e locomoção.

Grupo de família: (cuidadores e seus familiares); superando o formato de atendimento segmentado, a Política Nacional de Assistência Social enfoca a família como detentora da sua atenção por entender que esta deve ser um espaço de proteção de seus membros e de socializações básicas. Porém, ao longo de sua existência, as famílias podem passar por processos de exclusão social e riscos sociais que aguçam suas fragilidades, comprometendo sua capacidade de proteção e seus vínculos. Com isso, surge a necessidade de assistência e cuidado para com essas famílias objetivando orientações quanto ao autocuidado, aceitação, valorização da autoestima, prevenção da sobrecarga a família provedor de seus direitos e necessidades básicas.

Promoção de acessibilidade: utilização de técnicas de substituição da visão ou de melhoria no uso da visão residual. Através de prescrição de auxílios ópticos e não ópticos, de cursos de inclusão digital, ensino do método braille, sorobã, ensino de técnica de orientação e mobilidade; ensino de técnicas de atividades de vida autônoma.



PARA-D.V. – Associação para o Apoio e Integração do Deficiente Visual

Av. Duque de Caxias, 364 – 1º Andar - sala 14

Declarada de Utilidade Pública Municipal: 7.426 10/02/99

Inscrição SEADS n° 5376 - Inscrição CMAS n° 022 08/06/15

Registro no COMCRIAR n° 004 - CNPJ. – 01.053.806/0001-00

Utilidade Pública Federal 03/04 - Fone: (16) 3333 1212

CERTIFICADO CNAS N° RO144/2006

Registro de Entidades Beneficente 22/02/06

www.paradv.org.br

e-mail: paradv1995@gmail.com

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

Um ano: JANEIRO DE 2023 A DEZEMBRO DE 2023.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

NATUREZAS DA DESPESA SOLICITADA	CONCEDENTE	PROPONENTE OFERTADO	TOTAL
Subvenção Municipal Américo Brasiliense SOLICITADO	AMERICO BRASILIENSE MES	PARA- D.V.	AMERICO BRASILIENSE ANO
Recursos Humanos = Pagamentos + DARF + FGTS + décimo terceiro + Férias + OUTRAS DESPESAS : - Psicóloga: salário + DARF + FGTS + Férias + décimo terceiro salário; - Assistente Social: salário + DARF + FGTS + Férias + décimo terceiro salário; - Faxina, - DARF; -- Benefício sócio familiar, - Toner/cartucho de impressora, - Despesa com escritório (parte) - Techs (parte)	R\$ 3.300,00	Recursos Humanos = Parte de pagamentos + DARF + FGTS + parte décimo terceiro + Outras Despesas, materiais e equipamento, mais todo espaço físico : -01 Coordenadora Administrativa, parte do salário e parte dos encargos sociais; - 01 Auxiliar administrativa, parte do salário e parte dos encargos sociais; - 01 Educadora; - 01 Terapeuta Ocupacional, parte do salário e parte dos encargos sociais; - 01 Médico Oftalmologista para exames e diagnósticos (voluntário); - 01 Coordenador Técnico; - 01 Ortopista; - 01 Educador Físico e professor de informática com acessibilidade digital; - Todo espaço físico mais material e equipamento descrito no projeto e manutenção dos mesmos.	R\$ 39.600,00
TOTAL	R\$ 39.600,00/ ANO	R\$ 208.919,34/ ANO	R\$ 39.600,00/ ANO
TOTAL DE DESPESAS			R\$ 39.600,00
TOTAL GERAL DO PLANO TRABALHO DE AMERICO BRASILIENSE			R\$ 39.600,00



Associação para o Apoio e
Integração do Deficiente Visual

PARA-D.V. – Associação para o Apoio e Integração do Deficiente Visual

Av. Duque de Caxias, 364 – 1º Andar - sala 14

Declarada de Utilidade Pública Municipal: 7.426 10/02/99

Inscrição SEADS nº 5376 - Inscrição CMAS nº 022 08/06/15

Registro no COMCRIAR nº 004 - CNPJ. – 01.053.806/0001-00

Utilidade Pública Federal 03/04 - Fone: (16) 3333 1212

CERTIFICADO CNAS Nº RO144/2006

Registro de Entidades Beneficente 22/02/06

www.paradv.org.br

e-mail: paradv1995@gmail.com

Contrapartida da PARA-D.V.			
Recursos Humanos - Contrapartida		R\$ 148.698,18	
Outras Despesas - Contrapartida		R\$ 60.221,16	
Total Geral da PARA-D.V.		R\$ 208.919,34	

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE / SMADS					
1ª Parcela Janeiro 2023 06/01/2023	2ª Parcela Fevereiro 2023 08/02/2023	3ª Parcela Março 2023 07/03/2023	4ª Parcela Abril 2023 07/04/2023	5ª Parcela Maio 2023 08/05/2023	6ª Parcela Junho 2023 07/06/2023
R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
7ª Parcela Julho 2023 07/07/2023	8ª Parcela Agosto 2023 07/08/2023	9ª Parcela Setembro 2023 07/09/2023	10ª Parcela Outubro 2023 06/10/2023	11ª Parcela Novembro 2023 07/11/2023	12ª Parcela Dezembro 2023 07/12/2023
R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00

Ambiente Físico:

Espaço institucional destinado às atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe.

Funciona em sede própria com características físicas de acessibilidade ao deficiente visual.

A disponibilidade física da OSC inclui: sala da assistente social; sala para atendimento psicológico; biblioteca; sala de artesanato; sala de intervenção precoce; sala de reuniões com as famílias e de convivência; secretaria; copa; terraço para atividades recreativas; sala de espera; três banheiros e depósito de materiais, além de três outras salas para atendimentos diversos e todo material com adaptações necessárias, além do mobiliário para a realização das atividades.

Conta também com profissionais qualificados como: Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Coordenador Técnico, Coordenador Administrativo e professora de Orientação e Mobilidade e AVA, Professor de Educação Física, Faxineira, Pedagoga, Auxiliar Administrativo, Psicóloga voluntária, médico Oftalmologista e uma estagiária de Terapia Ocupacional.

**JUSTIFICATIVA
DESPESAS SOLICITADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DESSES PROGRAMAS**



Associação para o Apoio e
Integração do Deficiente Visual

PARA-D.V. – Associação para o Apoio e Integração do Deficiente Visual

Av. Duque de Caxias, 364 – 1º Andar - sala 14

Declarada de Utilidade Pública Municipal: 7.426 10/02/99

Inscrição SEADS n° 5376 - Inscrição CMAS n° 022 08/06/15

Registro no COMCRIAR n° 004 - CNPJ. – 01.053.806/0001-00

Utilidade Pública Federal 03/04 - Fone: (16) 3333 1212

CERTIFICADO CNAS Nº RO144/2006

Registro de Entidades Beneficente 22/02/06

www.paradv.org.br

e-mail: paradv1995@gmail.com

- Recursos Humanos + GPS + DARF + GPS + FGTS + décimo terceiro + férias: de profissionais que irão fazer parte dos programas durante o decorrer do ano.

- Benefício Sócio Familiar,
- Prestação de serviço: faxina,
- DARF;
- Faxina,
- Toner/cartucho de impressora,

Araraquara, 18 de Outubro de 2022

Edson Ribeiro Viana
Presidente da PARA-D.V.

7 - APROVAÇÃO PELA COMISSÃO

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

Valquíria Venturin Rodrigues
Chefe Do Setor De Assistência Social